

MATRÍCULA N.º -8769-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: terreno com a área de 2.343,60m²., com ---
22,35m. de frente para a Rua Marechal Deodoro, nesta Capital, por 22,30m. nos fundos, onde faz frente para a ---
Rua José Loureiro, por 105,00m. de fundos, pelo lado esquerdo, visto
de frente da rua Marechal Deodoro, onde confronta com os lotes 11 e
28, 105,00m. do lado direito, onde confronta com os lotes n.ºs 7 e 30
contendo um prédio com 4 pavimentos, de frente para a Rua José Lou-
reiro sob os n.ºs 535 e 539, com a área construída de 1.368,00m²., ---
constituindo uma Loja, com frente para a Rua José Loureiro e seis-6-
apartamentos e mais um prédio com duas lojas térreas com frente para
a Rua Mal. Deodoro n.ºs 470 e 478, nesta Capital e estacionamento, ---
com a área total construída de 1.189,31m².- PROPRIETÁRIO: FILHOS DE
HENRIQUE MEHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrito no CGC sob o n.º...
76498377/0001-84, sediado nesta Capital.- REGISTROS ANTERIORES: n.ºs...
19388, livro 3S, 14210 livro 3M, 14707, livro 3N e 18153 livro 3R---
da 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.- O referido é verdade-
e dou fé.- Curitiba, 07 de março de 1978.-OFICIAL *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO: as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes
de acordo com o provimento n.º 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16 de
dezembro de 1975, os quais assumem inteira responsabilidade pelo su-
primento,

R-1- 8769 : CISAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE FIRMA: Nos termos da Ata da 13ª
Assembléia Geral Extra-
ordinária, datada de 31 de dezembro de 1977, do qual uma via fica
arquivada neste Cartório, FILHOS DE HENRIQUE MEHL S.A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula
A NOVA AURORA S.A.-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, sediada ---
nesta Capital, inscrita no CGC sob o n.º 77624625/0001-59, pela impor-
tância de R\$1.387.500,68, sem condições.- Distr:n.º 355 em 14.02.78.-
O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 07 de março de 1978.-nm...
OFICIAL *[Assinatura]*

R.2-8769- Prenotação 43.876- LOCAÇÃO - Nos termos do Contrato Parti-
cular de Locação, datado de
01/06/1.978, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, o imóvel
objeto desta matrícula, foi dado em locação por NOVA AURORA S.A. AD-
MINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, com sede à rua José Loureiro, -
539, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob n.º. 77.624.625/0001-59;-
à CAMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (SUL), com sede à Av. Alber-
to Bins, 374, 3º andar, em Porto Alegre-RS., inscrita no CGC/MF. sob
n.º. 92.723.576/0001-03; pelo prazo de 4(quatro) anos, contados de
01 de junho de 1.978 e a terminar em 01 de junho de 1.982, ao alu---

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-8769-

CONTINUAÇÃO

guêl mensal de R\$25.000,00, e será reajustado a cada doze meses de vigência da locação no mes de junho na mesma proporção da variação do valor das ORTN's, verificadas nos últimos 12(doze) meses, com base no aluguel vigente no mes anterior, demais condições constantes no referido Contrato; Distr. nº. 1064-A em 11/08/1.981; Custas R\$3.930,00 O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 29 de setembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.3-8769: CANCELAMENTO: Pren. 49.959: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento subscrito pelos representantes de Nova Aurora S.A. Administração de Bens e Participações e da Companhia Real de Crédito Imobiliário (SUL), datado de 31/08/1982, o qual fica arquivado neste Cartório, para constar que fica cancelado o contrato de locação objeto do registro nº 2 da presente; Custas R\$6.796,50; (JM) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 1.983. Oficial *[Assinatura]*

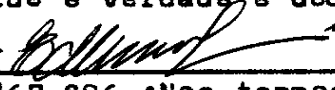
R.4-8769: LOCAÇÃO: Pren. 49.959: Nos termos do Contrato de Locação Comercial, datado de 01/06/1.982, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, NOVA AURORA S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, já qualificada, deu em locação o imóvel objeto desta matrícula, à COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO(SUL), já qualificada; pelo prazo de 19(dezenove) meses, contados de 19 de junho de 1.982 e a terminar em 31 de dezembro de 1.983, pelo aluguel mensal de R\$200.000,00, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, que será reajustado a cada seis meses de vigência da locação na mesma proporção da variação do valor das O.R.T.Ns.(Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) verificada nos últimos 12(doze) meses, com base no aluguel vigente no mês anterior; há cláusula de vigência contra eventual adquirente, cláusula décima primeira; demais condições constantes do referido Contrato; Custas R\$21.067,00; (JM) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 1.983. Oficial *[Assinatura]*

AV-5-8769-CANCELAMENTO:Procede-se a esta averbação nos termos da -- Certidão datada de 21 de Agosto de 1985, expedida pelo Escrivão de Juízo da 10ª Vara Cível desta comarca-autos nº 28.082 de Carta de Setença, o qual fica arquivado, para constar o -- cancelamento da locação objeto do R-4 desta matrícula.-Custas=0,6(VR C)Cartório R\$55.471 + CPC R\$2.919 + F.P. R\$11.678 -Total R\$70.068.-O referido é verdade e dou fé.(RIS)Curitiba, 23 de Agosto de 1985.-/=/= OFICIAL *[Assinatura]*

=R.6- 8769 - HIPOTECA (1º GRAU): Prenotação nº67.761: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, as fls. 494, do livro 404/NA, em

data de 15 de agosto de 1.985, BARRADAS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Mal. Deodoro, 344, 18º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 75.061.150/0001-04, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em favor dos seguintes credores: O Espólio de CONSTANTINO FABRICIO DE MELO, neste ato representado por sua inventariante, Maria Fabricio de Melo, brasileira, viúva, do lar, residente nesta Capital, à Av. Senador Salgado Filho, 4.873, CPF/MF. nº 402.253.309-97, CI-RG. nº 303.806-PR; CELSO FABRICIO DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Prof. Manoel V. de Alencar, 185, nesta Capital, CPF/MF. nº 000.595.449-53, CI-RG. nº 159.661-PR; MAURO FABRICIO DE MELO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Rosa Mehl nº 389, n/ Capital, CPF/MF. nº 111.175.919-72, CI-RG. nº 217.742-PR; ANTONIO JACOMEL, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Senador Salgado Filho, 4.857, nesta Capital, CI-RG. nº 225.416-PR, CPF/MF. nº 000.338.049-15; ITO FABRICIO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Duque de Caxias nº 491, apt. 1.302, nesta Capital, CI-RG. nº 244.690-PR, CPF/MF. nº 003.034.539-15; RUY FABRICIO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. das Torres nº 435, nesta Capital, CI-RG. nº 327.018-PR, e CPF/MF. nº 002.720.949-00; SILAS FABRICIO DE MELO, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Mateus Leme, 1.463, CI-RG. nº 451.123-PR, CPF/MF. nº 003.079.209-68; IRACI FABRICIO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Senador Salgado Filho, 4.837, nesta Capital, CI-RG. nº 633.449-PR, CPF/MF. nº 110.273.989-87; ITALO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Senador Salgado Filho, nº 4.873, nesta Capital, CI-RG. nº 563.354-PR, e CPF/MF. nº 158.235.209-72; HILÁRIO WEIL, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Bernardo Pericas 180, nesta Capital, CI-RG. nº 205.912-PR, CPF/MF. nº 008.648.899-68; DINIZ MEHL ANDRUSKO, brasileiro, casado, médico, residente à Av. Humberto Castelo Branco, 405, nesta Capital, CI-RG. nº 173.297-PR, CPF/MF. nº 000.291.739-49; DIMAS MEHL ANDRUSKO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Itupava, 99, nesta Capital, CI-RG. nº 415.806-PR, e CPF/MF. nº 002.948.299-20; DINEI MEHL ANDRUSKO, brasileiro, casado, militar, residente à Rua Benjamin Constant, 551, apt. 24, nesta Capital, CI-RG. nº 117.860-MA, CPF/MF. nº 109.788.109-10; DALTON LUIS MEHL ANDRUSKO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente à Rua Benjamin Constant nº 551, apt. 193, nesta Capital, CI-RG. nº 692.454-PR, e CPF/MF. nº 002.716.249-49; DIONE MEHL ANDRUSKO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente à Rua Bernardo Pericas, nº 180, nesta Capital, CI-RG. nº 530.385-PR, e CPF/MF. sob nº 157.379.939-49; JOAQUIM AMANCIO, brasileiro, casado, aposentado, residente à Av. Henrique Mehl, 142, nesta Capital, CI-RG. nº 100.775-PR, CPF/MF. sob nº 110.270.619-15; e AUGUSTO PROLIK, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Mal. Deodoro, 497, 17º andar, nesta Capital, CI-RG. nº 165.831-PR e CPF/MF. nº 000.810.009-87; Comparecendo a presente na qualidade de

CONTINUAÇÃO

outorgante interveniente, Dadora de Garantia Hipotecária: - NOVA AURO-
RA S/A.-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, já qualificada. Pelo va-
lor de R\$10.161.757.000 (Dez bilhões, cento e sessenta e um milhões -
setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), cujo valor corrige-se /
na data da escritura em diante, até o dia de seu efetivo pagamento,
pelo índice de variação das ORTNs, ou seja, mais 15(quinze) dias nes-
se mês de agosto (metade da variação mensal plena) entre Julho e Ago-
sto 1985, e nos meses subsequentes plenamente, pelo critério "pro-ra-
ta dias". Os credores participando crédito na seguinte proporção: - Es-
pólio de Constantino Fabricio de Melo....14,229%; Celso Fabricio de
Melo....3,629%; Mauro Fabricio de Mello....3,632%; Antonio Jacomel....
1,499%; Ito Fabricio de Melo.....1,499%; Ruy Fabricio de Melo.....
1,499%; Silas Fabricio de Melo... 1,499%; Iraci Fabricio de Melo....
1,499%; Italo Moreira Junior..... 1,499%; Hilário Weil.... 3,871%; /
Diniz Mehl Andrusko.....6,775%; Dimas Mehl Andrusko..... 8,231%; /
Dinei Mehl Andrusko.....3,871%; Dalton Luis M.Andrusko.....3,871%;
Dione Mehl Andrusko.....3,871%; Joaquim Amancio.....29,026%; Au-
gusto Prolik.....10,000%; cuja dívida deverá ser paga pela outor-
gante aos outorgados, ou aos procuradores destes, mencionados na es-
critura, conjunta ou separadamente, na proporção do crédito de cada
um, até o dia 30 de Setembro do corrente ano de 1.985; Para os fins
do artigo 818 do Código Civil, o imóvel desta matrícula, é de comum
acordo ajustado em R\$10.161.757.000 (Dez bilhões, cento e sessenta e
um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), monetaria-
mente corrigido nas mesmas condições em que se corrige a dívida e
acrescido das multas e demais cláusulas contratuais e acréscimos le-
gais; ficando assegurado aos credores, entretanto, o direito de pedir
nova avaliação; Demais condições constantes da referida escritura. -/
Custas = 7,0(VRC) Cartório R\$647.165, + CPC R\$34.061, + F.Penit.R\$-----
R\$136.245, - Total R\$817.471.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curi-
tiba, 10 de Setembro de 1.985. - OFICIAL 

R.7 -8769- INCORPORAÇÃO: Prenotação nº67.806 :Nos termos da Ata da 5ª
Assembleia Geral Extraordinária, que foi ar-
quivada sob nº162.816 na Junta Comercial do Estado do Paraná, da Fir-
ma Nova Aurora S/A. Administração de Bens e Participações (CGC/MF. nº
77.624.625/0001-59, e da Quarta Alteração de Contrato Social, arquivada
sob nº336.030 na Junta Comercial do Estado do Paraná, da Firma Bar-
radas Imóveis Ltda (CGC/MF.75.061.150/0001-04), o imóvel objeto des-
ta matrícula, avaliado em R\$10.061.368, foi incorporado pela firma /
BARRADAS IMÓVEIS LTDA, em virtude desta firma, ter incorporado a fir-
ma NOVA AURORA S/A.ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, já qualifi-
cadas.- Custas = 3,7(VRC) Cartório R\$342.073, + CPC. R\$18.003, + F.P.R\$
R\$72.015, Total R\$432.091.- o referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba

10 de ^{CONTINUAÇÃO} Setembro de 1.985.-OFICIAL

AV.8 -8769- CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos da Declaração de Quitação datada de 13 de Setembro de 1.985, expedida pelos credores, a qual fica arquivada neste Cartório, averba-se o cancelamento da hipoteca registrada sob nº06 desta matrícula, face a liquidação da dívida.- Custas = 0,60(VRC) Cartório R\$55.471, + CPC R\$2.919, + F.Penit.R\$11.678, -Total R\$70.068.- O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,20 de Setembro de 1.985.-/-/-/-/OFICIAL

R.9 -8769- COMPRA E VENDA: Prenotação nº67.961: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato desta Comarca, às fls.94, do livro 461-NA, em data de 13 de Setembro de 1.985, BARRADAS IMÓVEIS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Praça Antônio Prado, nº6, inscrito no CGC/MF.sob nº61.411.633/0001-87.Pelo valor de R\$10.964.068.500 (Dez bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) sem condições.-/-I.T.B.I.nº18556/85.Recolhido 2% sobre R\$10.964.068.500.- CND.nº001743 expedida pelo Iapas aos 10 de Maio de 1985, em nome da vendedora.-/-Custas =7,0(VRC) Cartório R\$647.165, + CPC R\$34.061, + F.Penit.R\$136.245 - Total R\$817.471.- O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,20 de Setembro de 1.985.-OFICIAL

A-10- DEMOLIÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao Titular deste Cartório, e conforme Alvará nº 033539, datado de 16/10/85, expedido pela Prefeitura Municipal, os quais ficam arquivados, para constar a demolição do prédio sob a numeração 535, 539, da Rua José Loureiro, e nº 470 e 478 da Rua Marechal Deodoro. Custas: 0,10 (VRC) ao Cartório Cr\$ 12.758 + CPC Cr\$ 671 + F.Pinit. Cr\$ 2.686 = Total: CR\$ 16.115.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 12 de dezembro de 1.985.-OFICIAL

AV-11- 8.769 - CONSTRUÇÃO:- Averba-se a construção de uma Agência Bancária em Alvenaria, com a área de 5.847,41m2, sob o nº 474, da rua Marechal Deodoro, Apresentado o Certificado de Conclusão de Obras nº 067613 e a CND. nº 453715 expedido pela 1ª Região Fiscal - SP, datado de 26 de Junho de 1.989.- CUSTAS- 0,10(VRC) Ncz\$ 2,17.- O referido é verdade e dou fé(AR)Curitiba, 31-de Julho de 1.989.-OFICIAL:

AV.12- 8.769 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Protocolado sob nº 178.390, em data de 17/09/2004. Averba-se que o proprietário do R.9, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para **BANCO DO** SEGUE

CONTINUAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, conforme documentos comprobatórios, aqui arquivados. Custas: 060 (vrc) R\$6,30. (LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Setembro de 2004. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.13-8.769-**ARROLAMENTO**: Protocolado sob nº 191.767, em 14/08/2006. Nos termos do Ofício nº 349/2006 DEINFSP/DICAT, datado de 12/07/2006, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo - Ministério da Fazenda, o qual fica arquivado, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula, foi arrolado para os efeitos da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 16 de Agosto de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.14-8.769-**ARROLAMENTO**: Protocolado sob nº 192.346, em 11/09/2006. Nos termos do Ofício DEINFSP/DICAT nº 382/2006, datado de 31/07/2006, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, extraído do processo administrativo nº 16327.001281/2002-45, o qual fica arquivado, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi arrolado para os efeitos da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 15 de Setembro de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.15-8.769-**ARROLAMENTO**: Protocolado sob nº 193.729, em 17/11/2006. Nos termos do Ofício DEINFSP/DICAT nº 707/2006, datado de 07/11/2006, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, extraído do processo administrativo nº 16327.001283/2002-34, o qual fica arquivado, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi arrolado para os efeitos da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 22 de Novembro do ano de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.16-8769-**PENHORA**: Protocolado sob nº 200.035, em 17/08/2007. Nos termos do Ofício nº 1.781.057/2007, datado de 14/08/2007, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Referência nº 15615 2002 003 09 00 0 (3 RT 15615/2002), entre as partes: EDVAN SOARES e BANESPA BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 21 de Agosto de 2007. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.17-8.769-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 218.746 em data de 09/09/2009. Nos termos dos Ofícios nºs 1.564.967/2009, datado de 03/07/2009 e 2.081.170/2009, datado de 27/08/2009, expedidos pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 15615-2002-003-09-00-0, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 16 desta matrícula. Não foi recolhido o FUNREJUS, conforme determinação do Juízo Trabalhista. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). REGISTRADORA: *[Assinatura]*

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 10 de setembro de 2009. REGISTRADORA:

Av.18-8.769-**CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO**: Protocolado sob nº 265.110 em 16/09/2013. Nos termos do Ofício 131/2013/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, datado de 30/08/2013, expedido pela Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras em São Paulo-SP, extraído dos Autos de Arrolamento de bens nº 16327.001281/2002-45, aqui arquivado, averba-se o cancelamento do arrolamento averbado sob nº 14. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/vi). Curitiba, 26 de setembro de 2013. REGISTRADORA:

Av.19-8.769-**CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO**: Protocolado sob nº 278.188, em 24/10/2014. Nos termos do Ofício 91/2014/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, datado de 15/10/2014, expedido pela Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras em São Paulo/SP, extraído dos Autos de Arrolamento de bens nº 16327.001283/2002-34, aqui arquivado, averba-se o cancelamento do arrolamento averbado sob nº 15. Custas: 315(VRC)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 05 de novembro de 2014. REGISTRADORA:

R-20/8.769 - INCORPORAÇÃO: Protocolado sob nº 353.407, em 07/10/2021. Procede-se a esta averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SC, aos 26/08/2021, instruído com documentos comprobatórios aqui arquivados, por incorporação do proprietário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, já qualificada, o imóvel da presente matrícula foi transferido ao **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, em São Paulo/SP. Valor venal (2022): R\$10.668.400,00 (dez milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Imune do recolhimento do ITBI, conforme Declaração referente ao processo administrativo nº 01-088016/2021, emitida em 20/05/2022, pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 17 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$1.060,75 - 4312 (VRC); Fundep: R\$53,04; ISS: R\$42,43; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.KOqPZ.uhmsI-CEboQ.MIheR. Curitiba-PR, 30 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-21/8.769 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Protocolado sob nº 353.407, em 07/10/2021. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SP, aos 26/08/2021, instruído com documentos comprobatórios aqui arquivados, para fazer constar que BANCO SANTANDER BANESPA S/A, teve sua denominação alterada para **BANCO SANTANDER S/A**. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$77,49 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.KOqPZ.uhJsI-CEmDz.MIhev. Curitiba-PR,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

30 de junho de 2022. Registrador
Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-22/8.769 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Protocolado sob nº353.407, em 07/10/2021. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SP, aos 26/08/2021, instruído com documentos comprobatórios aqui arquivados, para fazer constar que BANCO SANTANDER S/A, teve sua denominação alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$77,49 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.KOqPZ.uh7sI-CE6rv.MIhed. Curitiba-PR, 30 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-23/8.769 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO: Protocolado sob nº 381.581, em 11/09/2023. Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 319/2023 - RFB/DEINF/DIRAT/SPO, expedido em 31/08/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras de São Paulo/SP, relacionado ao processo administrativo nº 16327.001275/2005-31, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arrolamento averbado na **AV-13** da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: SFR11.LJ5dP.sIURP-XqeLQ.F389g. Curitiba-PR, 18 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO